

**PORTARIA Nº591/2018-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9223243/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 430236.1-6, Motorista, **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 10 a 13 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir servidores à SEPLAG – Secretaria de Planejamento do Ceará, onde participarão de reunião sobre o PCCV do servidor, como também pegar mercadoria adquirida pela URCA através de Ata de Registro de Preço, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 04 de dezembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº592/2018-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 9223537/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **MARIA DULCINEA DA SILVA LOUREIRO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 430478.1-7, a **viajar** a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 a 13 de dezembro de 2018, com o objetivo de participar da Reunião Extraordinária do FOMPE – Fórum Nacional dos Mestrados Profissionais em Educação, a ser realizada na UNINOVE, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 291,35, mais uma ajuda de custo ref. art. 6º do referido Decreto no valor de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.040,55 (hum mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 04 de dezembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº594/2018-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 9372753/2018, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 10 a 13 de dezembro de 2018, com a finalidade de participar de Oficina sobre o Decreto de Gratificação dos Servidores do Estado do Ceará, que ocorrerá na EGP, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 05 de dezembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº589/2018-GR

| MATRÍCULA  | NOME                       | CARGO/<br>FUNÇÃO              | CLASSE | PERÍODO         | DIÁRIAS |           |                        | SUB-TOTAL<br>(RS) |                     |
|------------|----------------------------|-------------------------------|--------|-----------------|---------|-----------|------------------------|-------------------|---------------------|
|            |                            |                               |        |                 | QUANTAS | VALOR(RS) | TOTAL DA<br>DIÁRIA(RS) |                   |                     |
| 430245.1-5 | Fernando Barreto Xenofonte | Agente Administrativo         | V      | 10 a 12/12/2018 | 3,5     | 61,33     | 214,65                 | -x                | 214,65              |
| 430267.1-2 | José Nilton Alves da Silva | Diretor da Divisão Financeira | IV     | 10 a 12/12/2018 | 3,5     | 64,83     | 226,90                 | -x-               | 226,90              |
| 430310.1-5 | Ricardo Saraiva da Rocha   | Economista                    | IV     | 10 a 12/12/2018 | 3,5     | 64,83     | 226,90                 | -x-               | 226,90              |
|            |                            |                               |        |                 |         |           |                        |                   | <b>TOTAL 668,45</b> |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº595/2018-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 9765107/2018, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, Motorista, matrícula Nº 03847810, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de FLORIANO/PI, no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir grupo de alunos, para realização de coleta de material biológico, para o laboratório de Crustáceos do Semiárido da URCA, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 04 de dezembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº009/2018-GR, QUE FIXA AS NORMAS AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, APROVADO PELO PROVIMENTO Nº 22/2018-GR, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições regimentais e estatutárias e com fundamento na Lei nº 014/1999 e Lei Complementar nº 105/2011, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, nos Setores de Estudo e respectivas Vagas indicadas no quadro abaixo.

I. DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS: SUBSTITUTOS

| CENTRO       | DPTO       | VAGAS P/<br>CURSO | SETOR DE ESTUDO              | REGIME TRABALHO | VAGAS SETOR DE ESTUDO |
|--------------|------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-----------------------|
| CCBS         | Enfermagem | 07                | Assistência de Enfermagem    | 40h             | 05                    |
|              |            |                   | Enfermagem em Saúde Coletiva | 40h             | 02                    |
| CCT          | Física     | 01                | Física Geral                 | 40h             | 01                    |
| CH           | História   | 02                | História do Brasil           | 40h             | 01                    |
|              |            |                   | História da América          | 40h             | 01                    |
| <b>TOTAL</b> |            |                   |                              |                 | <b>10</b>             |

QUADRO DE VAGAS: TEMPORÁRIOS

| CENTRO/<br>UNIDADE | DPTO                | VAGAS P/<br>CURSO | SETOR E ESTUDO   | REGIME<br>TRABALHO | VAGAS P/<br>SETOR DE<br>ESTUDO |
|--------------------|---------------------|-------------------|--|--------------------|--------------------------------|
| CA                 | Artes Visuais       | 03                | Formação Didático/Pedagógica   | 40h                | 02                             |
|                    |                     |                   | Formação Estética/Artística-Artes Gráficas   | 40h                | 01                             |
| CCBS               | Ciências Biológicas | 02                | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Sócio-Antropológicos no Ensino de Ciências | 40h                | 01                             |
|                    |                     |                   | Tópicos Especiais em Biologia  | 40h                | 01                             |
|                    |                     |                   | Química  | 40h                | 01                             |
| CCT                | Construção Civil    | 06                | Topografia e Geoprocessamento : Teoria e Prática                                   | 40h                | 03                             |
|                    |                     |                   | Geologia e Mecânica dos Solos: Teoria e Prática                                    | 40h                | 01                             |
|                    |                     |                   | Materiais de Construção e Instalações Hidrossanitárias e Segurança do Trabalho     | 40h                | 01                             |
|                    |                     |                   | Estruturas de Madeira e Aço; Fundações e Orçamento de Obras                        | 40h                | 01                             |



| CENTRO/<br>UNIDADE            | DPTO                     | VAGAS P/<br>CURSO   | SETOR E ESTUDO  | REGIME<br>TRABALHO                       | VAGAS P/ SETOR DE<br>ESTUDO |     |    |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|---|--|-----------------------------|-----|----|
| CE                            | Física                   | 01                  | Ensino de Física  | 40h                                      | 1                           |     |    |
|                               | Educação                 | 02                  | Didática Geral  | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Metodologia da Educação Infantil                            | 40h                                      | 01                          |     |    |
| CAMPOS<br>SALES               | Matemática               | 05                  | Educação Matemática   | 40h                                      | 02                          |     |    |
| IGUATU                        | Ciências Econômicas      | 08                  | Matemática Pura   | 40h                                      | 03                          |     |    |
|                               |                          |                     | Contabilidade e Análise de Custos                           | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Desenvolvimento Econômico                                   | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Economia Política   | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Matemática  | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Metodologia da Pesquisa Econômica                           | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Microeconomia   | 40h                                      | 02                          |     |    |
|                               |                          |                     | Sociologia  | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Direito   | 02                                       | Direito Penal               | 40h | 01 |
|                               |                          |                     | Direito Administrativo                                      |  | 40h                         | 01  |    |
|                               |                          |                     | Educação Física   | 24                                       | Antropologia                | 40h | 01 |
|                               | Biodinâmicas             | 40h                 |   |  | 01                          |     |    |
|                               | Metodologia dos Esportes | 40h                 |   |  | 10                          |     |    |
|                               | Enfermagem               | 11                  | Metodologia da Educação Física                              | 40h                                      | 12                          |     |    |
|                               |                          |                     | Anatomofisiologia   | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher                | 40h                                      | 02                          |     |    |
|                               |                          |                     | Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança               | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Assistência de Enfermagem em Saúde do Paciente Adulto/Idoso | 40h                                      | 03                          |     |    |
|                               |                          |                     | Biologia Geral  | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Biologia dos Micro-Organismos                               | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Farmacologia  | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Enfermagem em Saúde Coletiva                                | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Biologia Geral  | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               | MISSÃO<br>VELHA          | Ciências Biológicas | 03  | Físico- Química para Ciências Biológicas | 40h                         | 01  |    |
| Zoologia                      |                          |                     |   | 40h                                      | 01                          |     |    |
| Línguas e Literaturas         |                          | 01                  | Língua Portuguesa e Linguística                             | 40h                                      | 01                          |     |    |
| Letras/Ciências<br>Biológicas |                          | 02                  | Metodologia do Trabalho Científico                          | 40h                                      | 01                          |     |    |
|                               |                          |                     | Políticas Educacionais                                      | 40h                                      | 01                          |     |    |
| <b>TOTAL</b>                  |                          |                     |   |  | <b>71</b>                   |     |    |

1.1- Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.

1.2 - Das vagas constantes deste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 39, de 29/12/1993 e do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações. Não havendo vagas suficientes para aplicação do percentual legal imediatamente, será aplicada a reserva prevista conforme forem surgindo durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo no caso do prazo se encerrar em dia não útil.

2.2- A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), será paga através de documento gerado no ato da inscrição.

2.3- As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, na página eletrônica da URCA ([www.urca.br](http://www.urca.br) ou [prograd.urca.br](http://prograd.urca.br)), devendo o candidato preencher o requerimento de inscrição com todas as informações solicitadas e imprimir o requerimento de inscrição junto com o comprovante da taxa.

2.3.1- Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site da URCA ([www.urca.br](http://www.urca.br) ou [prograd.urca.br](http://prograd.urca.br)), e entregar na Pró-Reitoria de Ensino de graduação-PROGRAD ou enviar pelos Correios à Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com o seguinte endereço: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR/URCA - Campus do Pimenta -Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Bairro Pimenta - Crato/CE, CEP: 63.105-000.

2.3.2- Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, para conferência das informações preenchidas e confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou verificação da concessão da isenção. A inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento da taxa junto ao banco credenciado.

2.4- A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica da URCA em [www.urca.br](http://www.urca.br) ou [prograd.urca.br](http://prograd.urca.br) e afixada na sede de funcionamento da secretaria do Processo Seletivo.

2.4.1- No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão na página eletrônica da URCA, protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE, ou na página eletrônica do processo seletivo em [www.urca.br](http://www.urca.br) ou [prograd.urca.br](http://prograd.urca.br).

2.5- A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

2.6- Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989.

b) Doadores de sangue que comprovem, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de certidão original fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição deste concurso, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

c) Aos candidatos que se enquadrem no Art. 1º da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de ensino médio de entidade pública de ensino, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.6.1- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.6.2- O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Processo Seletivo, mesmo no caso de deferimento do pedido de isenção. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no Processo Seletivo.

2.6.3- Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião da apreciação das inscrições.



2.6.4- Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa referida no subitem 2.2, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- São requisitos para contratação de professor Substituto e temporário da Universidade Regional do Cariri:

- a) Estar aprovado e classificado no presente Processo Seletivo.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dias com as obrigações militares, para os homens.
- e) Apresentar cópias autenticadas de documento de identidade e do CPF.
- f) Apresentar Curriculum Vitae em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias.
- g) Ser portador do diploma de graduação em curso superior de graduação plena, obtido em curso superior reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudo de sua opção.

3.2- No ato da contratação o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 3.1, através de cópias autenticadas dos documentos especificados.

3.3- A comprovação em setor de estudo, exigida na letra “g” do subitem 3.1, poderá ser dispensada, em nível de Graduação, se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de certidão e/ou declaração expedida por Instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente. Em qualquer caso, é indispensável a entrega da cópia autenticada do diploma de graduação.

3.4- Para os setores de estudo Assistência em Enfermagem ao Paciente Adulto/Idoso, Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança e Enfermagem em Saúde Coletiva, é exigido diploma de graduação em Enfermagem.

### 4. DAS PROVAS

4.1- Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas as provas é 6 (seis).

4.2- A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para cada setor de estudo do presente processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova, e será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada, até 5,0 pontos); abrangência do tema (verificação do grau de aproximação da dissertação com a literatura atualizada, até 3,0 pontos); forma (elaboração clara e objetiva, com uso correto da língua, dos conceitos sobre o tema em questão, mantendo coerência interna na construção, até 2,0 pontos).

4.2.1- É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

4.3- Antes de iniciar a correção da prova escrita, a Banca Examinadora deverá entregar para fins de publicação um espelho a ser usado como referência de avaliação e correção da prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar para resolução exitosa de sua prova.

4.4- A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita. Será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada (até 4,0 ponto); Grau de aproximação da explanação do candidato com a literatura especializada a respeito do tema (até 2,0 pontos); Apresentação clara e objetiva, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos (até 2,0 pontos); Uso adequado do tempo (até 1,0 pontos) e apresentação e utilização correta dos recursos didáticos (até 1,0 ponto).

4.4.1- A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.

4.4.1.1- No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.

4.4.2- Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.

4.5- Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item I encontram-se disponibilizados na página eletrônica do processo seletivo em [www.urca.br](http://www.urca.br) ou [prograd.urca.br](http://prograd.urca.br).

4.6- Não haverá prova de títulos, mas exclusivamente prova didática e escrita, na forma do regulamento desta Universidade, consistente do artigo 2º da

Resolução CEPE no. 001/2000.

4.7- Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE no. 001/2000.

4.7.1- Para o caso previsto na letra “b” do subitem 5.7 a Comissão de Seleção solicitará aos candidatos cópia autenticada de comprovante da titulação.

4.8- Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4.9- A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, determinado nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

4.10.1- A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

4.11- Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: [www.urca.br](http://www.urca.br), cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.

4.12- Será admitido recurso contra decisão da Banca Examinadora ou infração às normas estabelecidas neste Edital, encaminhado à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização da fase que lhes disser respeito, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data da fase da qual se está recorrendo. O recurso deve ser assinado pelo recorrente, em via original e protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE. O candidato também poderá interpor recurso por meio da página eletrônica do processo seletivo em [www.urca.br](http://www.urca.br) ou [prograd.urca.br](http://prograd.urca.br). A Secretaria do Processo Seletivo disponibilizará computador com acesso a internet e impressora para que os candidatos possam interpor seus recursos eletronicamente ou fisicamente.

4.12.1- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

4.12.2- Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

4.12.3- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

### 5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1.- As Bancas Examinadoras serão compostas com base na Resolução nº 001/2000-CEPE – URCA e Provimento nº 007/2017.

5.2. – A composição das bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da realização da Prova escrita, na página eletrônica da PROGRAD/URCA ([prograd.urca.br](http://prograd.urca.br)).

5.3. – É vedada a participação nas Bancas Examinadoras de :

- I – cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro (a) de candidatos(a);
- II – ascendente ou descendente de candidatos (as) ou colateral até terceiro grau, seja por parentesco ou consaguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio (a) do candidato (a) em atividade profissional;
- IV – orientador (a), ex-orientador (a), coorientador (a), ex- Coorientador (a), orientando (a) ou ex- orientando (a) em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, concluído nos últimos 05 (cinco) anos;
- V – líder de Grupo de Pesquisa ou Projeto com ou sem financiamento de agência de fomento do qual o (a) candidato(a) tenha participado nos últimos 03 (três) anos;
- VI – coautor (a) de publicação de artigo científico em revista/periódico com ou sem Qualis ou hospedado por instituição acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos;

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os n.º 001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas indicados.

6.2- O prazo de contratação de candidato aprovado na presente seleção pública será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

6.3- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.4- O Regime de Trabalho do Professor contratado será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades e sua remuneração fica fixada no Anexo II deste Edital.

6.5- A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.

6.6- A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.

6.7- Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

6.8- Aplicam-se, analogicamente, ao presente Processo Seletivo as Normas das Resoluções CEPE sob os n.º 001/2000, de 18/01/2000 e no. 003/2000, de



10/02/2000 da URCA, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas.

6.9- Caso haja setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que hajam classificados.

6.10- Persistindo a situação em que haja setores de estudo onde não se tenha preenchido todas as vagas, as inscrições serão reabertas após cinco dias corridos, a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo na página eletrônica da URCA, mediante Ordem de Serviço da Comissão de Seleção, por período igual ao inicial, indicado no subitem 2.1 deste Edital.

6.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 06 de dezembro de 2018.

José Patrício Pereira de Melo  
REITOR

PROVIMENTO Nº022/2018 -GR

APROVA O EDITAL Nº009/2018-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, considerando que o afastamento de docentes para qualificação implica em carências em setores de estudo específicos nos Departamentos Acadêmicos desta IES; considerando a urgente necessidade de realização do certame; considerando que o aguardo para tramitação da matéria junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, causaria prejuízos ao bom andamento de semestre letivo;

RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, APROVAR o Edital N.º 009/2018-GR, Que Fixa as Normas para as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo Anexo é parte integrante deste Provimento.

Art. 2º- O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário..

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de dezembro de 2018.

José Patrício Pereira de Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015-ASSEJUR, que entre si fazem de um lado o estado do Ceará, por meio da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA.; III - ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Luis, 1161, bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030, bairro Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019, para terminar no dia 03 de janeiro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de Novembro 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Presidente da URCA Neurisangel Cavalcante de Freitas - Presidente da CAGECE.

José Patrício Pereira de Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2015

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e, do outro lado, a Empresa LBM Serviços e Construção EIRELI.; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA.; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.**; V - ENDEREÇO: Avenida Antonio Sales, 2772 - Salas 16, 26 e 27 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos Termos das cláusulas e condições do Contrato nº 048/2015 - ASSEJUR; Nos termos do processo Nº 6182180/2018; Nas normas do inciso II, alínea “d”, e § 8º do Art. 65; Art. 58, I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Realinhamento ao Contrato 048/2015-ASSEJUR**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e plano da saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada do referido realinhamento.;

IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo referente a diferença de repactuação importa em R\$ 50.604,59 (cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) bem como o valor mensal do Contrato após o realinhamento passa de R\$ 142.950,83 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) para R\$ 147.527,97 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), e o valor anual após o realinhamento passa de R\$ 1.715.409,96 (um milhão, setecentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos) para 1.770.335,64 (um milhão, setecentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.; XII - DATA: 26 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Junior - Reitor em Exercício e Maria Vaneide Tomé - Representante Legal.

José Patrício Pereira de Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa CTI Ambiental - Coleta, Transporte e Incineração LTDA., para o fim que a seguir se declara; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, bairro Pimenta, Crato-CE; IV - CONTRATADA: **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 - Sala 609, Juazeiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua Cláusula Oitava; VII- FORO: Crato-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 006/2016-ASSEJUR por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03 de janeiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da data de 03 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 14 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Presidente da URCA Ivannosk Ribeiro de Matos - Sócia Proprietária.

José Patrício Pereira de Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa Eliete da Silva Arruda - ME, para o fim que a seguir se declaram.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Luis, 1161, bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ELIETE DA SILVA ARRUDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Bárbara de Alencar, 798, bairro Centro, Campos Sales/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua cláusula oitava.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** de vigência do Contrato 007/2016-ASSEJUR por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03 de Fevereiro de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data 03 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo; XII - DATA: 23 de Novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Presidente da URCA e Eliete da Silva Arruda - Proprietária.

José Patrício Pereira de Melo  
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº3331/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6402845/2017 – VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/08/2016, o docente **JOSÉ PEDRO GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 017022.1-1, lotado no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, da referência D para referência E, da Classe de Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 3341/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 9892510/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE NILSE MARIA FREIRE**

